



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.868/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 18, DE 26 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I - o dia 1º de maio, declarado como feriado nacional pela Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;
- II - que, neste ano de 2018, o dia 1º de maio ocorrerá em uma terça-feira;
- III - estar este Município em estado de contenção de despesas, inclusive com a redução do horário de atendimento ao público;
- IV - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia – MT – CEP
78670-000

Telefone (66) 3522-1606 - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br –
Email prefeiturasfa2017@gmail.com



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.868/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **30 de abril de 2018**.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 26 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal